



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2533ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão Portuária Substituto, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Assessor da Diretoria de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de maio/2022, bem como da posição atualizada do faturamento e do contas a receber, apresentados pelo Gerente de Finanças, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001906/2022-40. Auditoria no PBP1 – CGPAR nº 09/2016 – Exercício 2021.** Conforme exposto pelo DIRAFI (5696437), trata-se da contratação celebrada entre a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH) e a empresa ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com a finalidade de realizar "serviços especializados de consultoria técnica para avaliação das atividades relativas ao exercício de 2021 do PORTUS — Instituto de Seguridade Social, que administra o plano de benefícios das estatais DOCAS, visando atendimento ao previsto no Art. 1º e o Art. 2º, inciso III da Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016, em cumprimento do Art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a responsabilidade dos patrocinadores estatais pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar — EFPC. O DIRAFI informa que o valor global para prestação dos serviços contratados é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cabendo a CDRJ, em função do seu quantitativo de empregados vinculados ao plano, o valor de R\$ 30.843,37 (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), em 3 (três) parcelas distribuídas da seguinte forma: 1ª de R\$ 10.409,64, 2ª de R\$ 10.216,87 e 3ª de R\$ 10.216,87 - Referente: 1.536 inscritos no PBP1 – 19,28% (5524277). O DIRAFI acrescenta que a contratação dos serviços por intermédio da ABEPH foi analisada internamente através do Parecer nº 98/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, que não

vislumbrou óbice ao pagamento a ser efetuado pela CDRJ, solicitando a complementação da instrução processual. Em atendimento aos pontos 22 e 24 do Parecer, o DIRAFI informa que foi elaborada a Nota Técnica Nº 2/2022/DIRAFI-CDRJ (5588083) contendo a justificativa para contratação, a justificativa para contratação da empresa ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, a justificativa para contratação via ABEPH, bem como foi elaborado Termo de Adesão (5696006) visando formalizar a prestação dos serviços e viabilizar o repasse dos valores. Diante do exposto, o DIRAFI submete à deliberação da Diretoria Executiva a adesão da CDRJ aos serviços contratados pela ABEPH para consultoria técnica para avaliação das atividades relativas ao exercício de 2021 do PORTUS — Instituto de Seguridade Social. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE deliberou pela adesão da CDRJ aos referidos serviços. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.004315/2021-43. Mudança de Endereço - Sede da CDRJ.** Conforme exposto pelo DIRAFI (5698550), trata-se das ações necessárias para efetuar a alteração do endereço da sede da CDRJ junto aos órgãos competentes, após transferência de suas atividades para a sede transitória na Rua Dom Gerardo, 35 - Centro. O DIRAFI informa que, realizadas as diligências junto à Junta Comercial, restou pendente de anexação ao processo uma ata deliberando por tal alteração de endereço da sede. Assim sendo, o DIRAFI submete à deliberação da Diretoria Executiva a proposta de alteração formal do endereço da sede da CDRJ para os imóveis localizados à Rua Dom Gerado, 35 - 9º e 10º andares e Rua Conselheiro Saraiva, 28 - Salas 1002 e 1003 – Centro, informando que, aprovada a alteração pela DIREXE, o assunto deverá ser submetido ao CONSAD, conforme previsto no Art. 11, XI, do Regimento Interno do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a alteração formal do endereço da sede da CDRJ para Rua Dom Gerado, 35 – sala 1001 – Centro, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002455/2022-68. Relatório de Auditoria Interna.** A AUDINT encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 03/2022 (Gestão de Contratos e Convênios – Contratos de Arrendamentos Portuários), conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2022. O AUDINT ressalta que as providências relativas ao saneamento dos pontos do relatório deverão ser tratadas somente no Processo 50905.002223/2022-18, encaminhado ao DIRNES, por pertinência. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001432/2022-36. Relatório da Supervisão Ministerial na CDRJ – Biênio 2022/2023.** O SUPGAB/DIRPRE submete ao conhecimento e análise da Diretoria Executiva, o Relatório da Supervisão Ministerial na CDRJ – Biênio 2022/2023 (5686319), ocorrida nos dias 5 e 6 de abril/2022 na CDRJ. O SUPGAB sugere que cada Diretoria consolide um cronograma de ações/prazos/responsáveis para aprovação do Colegiado e posterior acompanhamento dos pontos de melhoria suscitados no aludido relatório. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório e determinou às diretorias a consolidação de um cronograma, na forma proposta pelo SUPGAB. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000524/2022-07. Instrumento Normativo.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para aprovação do Colegiado, o instrumento normativo que padroniza o uniforme da Guarda Portuária (5664840), sob a responsabilidade da SUPGUA, registrando que, conforme informado pelo Superintendente da Guarda, não houve alterações em seu conteúdo, apenas formatação para o novo padrão de IN no SEI (5669165). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo, nos termos da minuta constante do documento 5664840. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000159/2020-61. Termo Aditivo.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação do Colegiado a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 033/2019, cujo objeto é a “prestação dos serviços de manutenção de elementos de atracação (defensas) do Porto do Rio de Janeiro”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 3.192.832,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais). Conforme exposto pelo DIRGEP, o Parecer nº 115/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5636401) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP informa que a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (5688810), certidão SICAF da contratada atualizada (5688797), bem como que a SUPENG incluiu justificativa sobre a prorrogação

(5690040). **DELIBERAÇÃO** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 033/2019. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.001046/2021-63. Proposta de criação de CEL.** Diante do exposto pelo SUPDEN em Despacho nº 455/2022/SUPDEN-CDRJ (5702630), o DIRNES encaminha processo acerca da situação das licitações envolvendo novos contratos, tendo em vista a necessidade da criação de Comissões de Licitações Especiais (CEL's), nos termos transcritos no despacho 585 (5705548). Assim sendo, tendo em vista deliberação da DIREXE, em sua 2522ª Reunião, de 31/03/2022 (5422126), o DIRNES submete a matéria ao colegiado para apreciação e deliberação quanto à autorização para criação das Comissões de Licitações Especiais (CEL's), com vistas a dar prosseguimento às licitações propostas no despacho 585. **DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou pela criação das Comissões de Licitações Especiais, visando dar prosseguimento às licitações relacionadas no despacho 585 (5705548), e determinou às diretorias que sejam feitas, até o dia 15/06/2022, as indicações para presidir as comissões. **Subitem 2.9 – Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas nesta reunião. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTO: GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/06/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/06/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/07/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 28/07/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5778141** e o código CRC **36E30ADC**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5778141

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)